

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.704

RELATORA: KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO

PARECER N° 810/2016 APROVADO EM 14.12.2016

PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 24.12.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade Atos School Educacional Eireli – ME e autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino Atos School Educacional com o Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.

#### 1. Histórico

Pelo Ofício nº 615/2016, de 09.11.2016, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha a este Conselho o processo acima referido, aqui recebido em 18 do mesmo mês. No dia 21, foi encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, a seguir, a esta Câmara do Ensino Médio para relatar.

#### 2. Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02, com a seguinte documentação:

- requerimento de 15.9.2016, dirigido à Secretária de Estado da Educação, assinado por Alexandre Ferreira Cassimiro, representante legal da entidade mantenedora; informa que o estabelecimento funcionará no mesmo espaço do Colégio Cristão Atos, porém o acesso se dará em endereços distintos; o Colégio Cristão Atos está autorizado a funcionar na Rua Souza Magalhães, 17, Barreiro, Belo Horizonte, e o Atos School Educacional funcionará na Rua Agnelo Macedo, 580;
- explicação do compartilhamento de espaço;
- justificativa da denominação;
- contrato social e suas alterações sócio: Alexandre Ferreira Cassimiro; objeto social prestação de serviços educacionais tais como: ensino médio, ensino fundamental, educação infantil, creche e demais cursos livres; endereço Rua Agnelo Macedo, 580, Barreiro, Belo Horizonte;
- CNPJ n° 07.051.095/0001-11:
- Atestado de antecedentes e currículo;
- Atestado de idoneidade financeira da empresa expedido pelo Banco Itaú, em 11.10.2016;
- declaração da entidade de que manterá apenas o Atos School Educacional;
- Parecer da SRE Metropolitana B, de 25.10.2016 regimento escolar, projeto político-pedagógico e plano curricular estão em conformidade com a legislação vigente;
- Regimento escolar Ensino Médio 2017;
- Projeto Político-Pedagógico Ensino Médio 2017;
- Quadro Curricular 2016;
- impressos para escrituração escolar;



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo;
- descrição do mobiliário e equipamentos;
- documento da Brasil Didáticos Ltda, de 18.10.2016 (deduz-se que seja orçamento de material de laboratório);
- relação do acervo bibliográfico;
- atestado de salubridade e de localização expedido por Ronaldo Andrade da Paixão, Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA 64612/D, em 21.9.2016;
- Projeto de Segurança contra Incêndio;
- e-mail do proprietário da escola à SRE Metropolitana B, esclarecendo o fato de ter sido citado apenas um dos endereços de acesso para compor o processo de bombeiro;
- contrato de comodato entre a Igreja Batista da Paz e a entidade Atos School Educacional ME início: 01.01.2017; término: 31.12.2017;
- planta baixa;
- relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado em 25.10.2016, pelas inspetoras escolares Izabela Domingues de Menezes Antunes e Zenaide Souza Vasconcelos Resende, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE Metropolitana B, Webster Silvino de Oliveira, do qual destacamos o seguinte:
  - o a mantenedora pretende iniciar as atividades escolares com duas turmas, em 01.02.2017, de forma gradativa;
  - o regimento escolar, proposta pedagógica e plano curricular estão de acordo com a legislação vigente;
  - o o corpo docente e técnico-administrativo é autorizado/habilitado;
  - equipamentos, mobiliário e material didático-pedagógico e de apoio aos serviços de secretaria são adequados e suficientes e o laboratório de Ciências/Química atende ao nível de ensino pretendido;
  - o acervo bibliográfico é adequado; a escola possui tablets individuais para pesquisa nas salas de aula com acesso à internet e às áreas exclusivas de conteúdos digitais complementares em parceria com a Editora Moderna;
  - o o prédio é bem conservado e salubre;
  - o a escola funcionará em coabitação com o Colégio Cristão Atos, em forma de comodato, porém com acesso em endereço distinto; diretoria, sala de professores, quadra coberta, banheiros e biblioteca serão compartilhados;
  - o os arquivos estão organizados;
  - o não há pendências quanto à validação de atos escolares;
  - o a mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

### 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento da entidade Atos School Educacional Eireli – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino Atos School Educacional com o Ensino Médio, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/DCS